

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 4228/2018**

Torna-se público que, por despacho, datado de 07 de março de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), foi nomeada no cargo de secretária do Gabinete de Apoio ao Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2018, Joana Paula Relvas Lourenço.

Nota curricular: Frequência na Licenciatura em Ciências do Ambiente na Universidade Aberta, Licenciatura incompleta em Psicologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Ensino Obrigatório pelo Colégio Internato dos Carvalhos. Carreira Profissional: De 2009 a 2011 Assessora de Administração — Master Franchising e Auditora Interna da rede de clínicas dentárias — Vital Dent, Medinotec SA — Lisboa. De 2011 a 2014 exercício de funções como Coordenadora Regional, Zona Norte — 32 Senses Group Sa — Porto. De 2014 a 2017 exercício de funções como Diretora Operacional na Light Speack L.ª e Clínicas Dent'Art — Grupo Exaktus — Porto.

14 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

311207365

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 4229/2018****Publicitação da Decisão Final do Procedimento de Classificação da Moagem José Mateus Vilhena — Museu da Farinha/Casas de Moagem como Monumento de Interesse Municipal**

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência prevista na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, o Município de Santiago do Cacém, em reunião ordinária pública de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, deliberou aprovar, ao abrigo da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a classificação da Moagem José Mateus Vilhena — Museu da Farinha/Casas de Moagem, sito na Rua 1.º de maio, 34 a 42, na localidade S. Domingos, freguesia União de Freguesias de S. Domingos e Vale D'Água, descrito na conservatória do registo predial da freguesia União de Freguesias de S. Domingos e Vale D'Água sob o artigo urbano 1133, como monumento de interesse municipal.

Este imóvel fica abrangido pelas disposições legais que asseguram a proteção necessária ao bem classificado, nomeadamente os gerais, o estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro e o previsto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

15 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Beijinha*.
311209999

MUNICÍPIO DE SÁTÃO**Aviso n.º 4230/2018**

Paulo Manuel Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, faz saber publicamente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Sátão deliberou, na sua reunião ordinária de 02/02/2018, aprovar a atualização dos valores do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sátão para 2018, conforme se indica nas tabelas seguintes.

Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água**Tarifa Fixa****Utilizadores domésticos**

Calibre (mm)	€/30 dias
≤ 25 mm	1,0000 €
> 25	Igual aos utilizadores não-domésticos.

Utilizadores não-domésticos

Calibre (mm)	Tarifa/30 dias
≤ 20	1,1000 €
> 20 e ≤ 30	1,5000 €
> 30 e ≤ 50	2,0000 €
> 50 e ≤ 100 mm	5,0000 €
> 100 e ≤ 300 mm	6,0000 €

Tarifa Variável

Escalão (m³)	Tarifa/m³
0 — 5	0,4000 €
6 — 15	0,7000 €
16 — 25	0,9500 €
>25	1,4500 €

Utilizadores não-domésticos

Escalão (m³)	Tarifa/m³
Único (2.º escalão dos utilizadores domésticos)	0.7000 €

Tarifário Familiar

O Tarifário Familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

Tarifário Social Utilizadores não-domésticos

Tarifa Fixa — Igual à dos utilizadores domésticos.

Tarifa Variável — Escalão único igual ao 1.º escalão dos utilizadores domésticos.

Tarifa Serviços Auxiliares

Tipo de Tarifa	Preço
Tarifa de Ligação	150,0000 €
Tarifa de vistoria e ensaio aos sistemas prediais	10,0000 €
Tarifa de interrupção	80,0000 €
Tarifa de restabelecimento	40,0000 €
Tarifa de leitura extraordinária de consumos de água	10,0000 €
Tarifa de verificação extraordinária do contador	10,0000 €
Tarifa de ligação temporária	50,0000 €
Tarifa administrativa de pagamento fora de prazo	5,0000 €
Tarifa de informação do sistema (plantas de localização)	5,0000 €
Fornecimento de água em autotanques — Custo do serviço prestado	Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 62.º — Custo do serviço prestado

Tarifário do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas**Tarifa Fixa**

Tipo de utilizador	€/30 dias
Utilizadores domésticos	1,0000 €
Utilizadores não-domésticos	1,1000 €